



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

**EDITAL 34/2025**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DOCENTES INTERNOS (BOLSISTA) OU EXTERNOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO MULHERES MIL**

A Diretora-Geral do *Campus Rio do Sul*, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção simplificado de docentes internos (bolsistas) ou externos para exercerem as atividades de Professor, com o objetivo de atuarem no Programa Bolsa Formação Mulheres Mil, no *Campus Rio do Sul*, nos termos da Lei n. 12.513/2011, Portaria MEC n. 1042, de 21/12/2021, Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012 e demais regramentos emitidos pelo IFC no decorrer do certame.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais internos e externos para atuarem na função de docente no curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, que será oferecido de forma presencial pelo Instituto Federal Catarinense - IFC/Campus Rio do Sul.

**Quadro 1 - Cursos ofertados no Programa Bolsa Formação Mulheres Mil no âmbito do IFC**

Campus	Curso	Quantidade de turmas
Rio do Sul	Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional	01

**Quadro 2 - Vagas disponíveis**

Vaga	Componente Curricular	Carga Horária	Formação mínima



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

1	Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança e Alimentar e Nutricional	4 horas	<b>Graduação em qualquer área</b> , preferencialmente Medicina, ou Enfermagem, ou Nutrição, ou Farmácia, ou Biologia/Ciências Biológicas, ou Biomedicina, ou Engenharia de Alimentos, ou Ciências dos Alimentos.
---	--	---------	--

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será por processo simplificado e deverá ser feita por meio do e-mail [depe.riodosul@ifc.edu.br](mailto:depe.riodosul@ifc.edu.br).

2.2 O assunto do e-mail deverá ser descrito como "Inscrição no processo seletivo para docente Mulheres Mil", anexando no e-mail o comprovante da formação mínima exigida.

**2.3 As inscrições ficarão abertas em 14/08/2025, até 23h59min, e o resultado será divulgado no dia 15/08/2025.**

2.4 Ao se inscrever, o candidato declara haver disponibilidade para atuação no programa, sendo as horas a serem exercidas poderão ser computadas no Plano de Trabalho Docente.

2.5 O docente selecionado não poderá estar em afastamento ou de licença para exercer as suas funções no programa.

## 3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 O Processo Seletivo deste Edital será realizado apenas em uma etapa e será por meio de manifestação de interesse.

3.2 A classificação se dará por ordem de manifestação de interesse realizada por e-mail.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

---

3.3 Os candidatos classificados fora do número total de vagas disponibilizadas poderão ser convidados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para outra vaga disponibilizada, desde que não haja candidato classificado interessado.

#### **4. DO RECURSO**

4.1 Qualquer questionamento sobre o andamento do certame poderá ser feito à Direção de Ensino e à Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil.

#### **5. DA REMUNERAÇÃO**

5.1 Os candidatos convocados para as respectivas funções, se forem internos, serão remunerados por meio de bolsas ou computarão a carga horária no Plano de Trabalho Docente, e se forem externos, por meio da contratação como profissional autônomo.

5.2 O valor da hora aula será de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para o profissional externo haverá cobrança de ISS, INSS e Imposto de Renda sobre este valor.

5.3 A contratação e pagamento será feita pela Fundação de Apoio (FAPEU).

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE n. 04/2012.

6.2 As vagas deste Edital serão preenchidas conforme a necessidade de execução do Programa Bolsa Formação Mulheres Mil.

6.3 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas para os e-mails: [mulheres.mil@ifc.edu.br](mailto:mulheres.mil@ifc.edu.br) ou [depe.riodosul@ifc.edu.br](mailto:depe.riodosul@ifc.edu.br), com o título "Dúvidas Mulheres Mil".

6.4 A qualquer tempo, será automaticamente eliminado o candidato que tiver participado do processo utilizando documentos ou informações falsas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Da mesma forma, aquele que tiver omitido ou fornecido informações falsas ou utilizado qualquer tipo de artifício que tenha facilitado sua aprovação, e abrir-se-á processo



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

---

administrativo disciplinar ou sindicância, no caso de servidores do IFC, e encaminhamento da denúncia ao Ministério Público Federal no caso de profissionais externos.

6.5 Quando servidor público, o profissional deverá desenvolver as atividades em horários diversos daqueles nos quais exerce suas atividades habituais.

6.6 Não haverá pagamentos de transporte, alimentação, férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou referentes a períodos de recesso.

6.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.8 A aprovação neste Edital assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, cuja concretização do ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação, ao interesse e conveniência da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN/IFC) e ao prazo de validade do certame.

6.9 Caso não haja interessados(as) ou candidatos(as) selecionados(as) conforme as regras deste edital, o IFC se reserva o direito de convidar profissionais que comprovadamente preencham os requisitos necessários para o desempenho das funções, conforme estabelecido neste edital.

Rio do Sul, 13 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Paula Andrea Grawieski Civiero  
Diretora-Geral



**EDITAL N° 34/2025 - GAB/RIOSUL (11.01.05.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 13/08/2025 15:40 )*

*PAULA ANDREA GRAWIESKI CIVIERO*

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/RSUL (11.01.05.01)*

*Matrícula: ####019#8*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 34, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 13/08/2025 e o código de verificação: 440153f114